



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n.º 11/2009/GAB-CGJ

São Luís (MA), 17 de fevereiro de 2009.

Assunto: Cumprimento de decisões

Senhor(a) Magistrado(a),

Tendo em vista o que consta no item n.º 13 das medidas propostas pelo Conselho Nacional de Justiça através de Portaria n.º 83/2008, determino a Vossa Excelência que diligencie para que a Serventia cumpra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os processos que já contêm decisões. E, ainda, que recomende ao Secretário de Vara que, sempre que possível, cópias das decisões sirvam de mandado ou ofício.

Por fim, determino que as decisões proferidas sejam fornecidas à Serventia também por meio informatizado, a fim de que não seja necessária a redigitação dos atos para o cumprimento do processo.

Atenciosamente,


Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Corregedor-Geral da Justiça